

SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO

PLANO DE EQUIVALÊNCIA SALARIAL

Julgado em 22/06/1987

PEDIDO DE HERDEIROS DO SÓCIO — FALTA DE LEGITIMIDADE

RESUMO

- ... É evidente que o requerente e o Espólio que diz representar não são sócios de empresa que se pretende dissolver e liquidar. - Com a morte da sócia, seus herdeiros não a substituíram na qualidade de sócios, sendo apenas credores dos seus haveres. - A ação de dissolução de sociedade é ação de sócio, e só este é legitimado para propô-la. Se os sócios sobreviventes não desejam a dissolução, esta não se dará, cabendo os herdeiros reclamar os haveres de sócio pré-morto. - Nega-se, pois, provimento ao recurso.

Julgado em 23-06-1987 Arquivo do EMFOR, TJ/1.550 EMFOR 470

EMENTA

Herdeiros de sócio pré-morto são apenas credores da sociedade e não tem legitimidade para postular sua dissolução.